

LEI MUNICIPAL N° 1470 DE 26/11/84  
PROJETO DE LEI N° 1494  
" DISPÕE SOBRE MAJORAÇÃO DE VENCIMENTOS DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Ficam aumentados em 71% (setenta e um por cento), os vencimentos dos Servidores Municipais, incluindo, inativos e pensionistas, a partir de 1° de novembro de 1984.

Parágrafo único - A percentagem do reajuste a que se refere este artigo terá como base o valor dos vencimentos recebidos em 31 de agosto de 1984.

ART° 2° - O aumento das despesas a que se refere esta Lei, correrá à conta dos recursos normais da Prefeitura.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 26 de Novembro de 1984.

VER.PRES.JOSE CAPRONI DE CARVALHO / VER.VICE-PRES.ANTONIO AUGUSTO D.CASTRO / V  
ER. SECRET.LUIZ FERREIRA CALAFIORI

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE